



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 24 DE MAIO DE 1999

Concede o Mérito Legislativo

VEREADOR NORIAKI ODAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

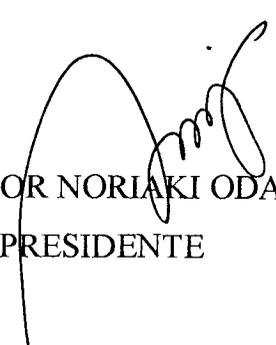
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora MARIETA APARECIDA AZEREDO, o Mérito Legislativo pelos relevantes serviços prestados.

ARTIGO 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do 294º aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

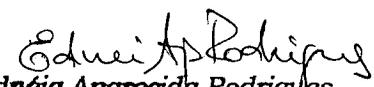
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 1999

  
VEREADOR NORIAKI ODAN  
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/99, de autoria do Vereador José Esaur de Freitas. O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara.

  
Ednéia Aparecida Rodrigues  
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO